

RESOLUÇÃO Nº 38/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE, em vista aos Artigos 1º e 2º da resolução nº 06 de 02/03/2023, **resolve**:

Art.1º- Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO**, autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2022, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, nos termos do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art.2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por superávit financeiro, apurado no valor de **R\$6.804.451,07** (Seis milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sete centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados.

§1º Para esta resolução em questão os recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2022. Conforme apuração evidenciada que segue como anexo único a essa resolução.

Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de **R\$40.971,75** (Quarenta mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE na forma a seguir.

10 – AMVAP SAÚDE

20 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE

4.0003 – CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS

4001 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE

10.302.02.0500.0000.0006.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	R\$ 8.672,95
10.302.02.0500.0000.0017.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	R\$ 15.499,30

10 – AMVAP SAÚDE

20 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE

4.0004 – REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS

4001 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE

10.302.02.0500.0000.0008.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	R\$ 2.802,00
10.302.02.0500.0000.0009.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	R\$ 3.353,00
10.302.02.0500.0000.0010.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	R\$ 4.747,50
10.302.02.0500.0000.0011.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	R\$ 2.534,50
10.302.02.0500.0000.0012.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	R\$ 2.145,00
10.302.02.0500.0000.0021.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	R\$ 1.217,50

Art. 4º - O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores. O saldo disponível do Superávit financeiro 2022/2023, que ficará remanescente compreende o montante de **R\$1.488.000,88** (Um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil e oitenta e oito centavos), com aplicação de R\$1.485.855,13 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos) na Fonte 500 (Recursos não vinculados de Impostos) e aplicação de R\$2.145,75 (Dois mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) na Fonte 600 (Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde), transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.

Art. 5º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 30 de outubro de 2023.

Renata Cristina Silva Borges
Presidente AMVAP SAÚDE

Laurentina Pereira de Araujo
Contador/CRC MG-098579/O-8

ANEXO ÚNICO – APURAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2022/2023

ATIVO			
FONTE	U. O	HISTÓRICO	
01.0500.0000.0000	SAÚDE	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 2.180.622,15
01.0600.0000.0000	SAÚDE	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 3.312,15
SUBTOTAL	SAÚDE	-	R\$ 2.183.934,30
01.0500.0000.0000	TRANSPORTE SAÚDE	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 315.294,39
SUBTOTAL	TRANSPORTE SAÚDE	-	R\$ 315.294,39
01.0632.0000.0000	CONVÊNIO ESTADO - FARMACIS	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 601.555,63
01.0632.0000.0000	CONVÊNIO ESTADO - TRANSPORTA SUS	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 4.246.670,00
SUBTOTAL	CONVÊNIOS ESTADOS	-	R\$ 4.848.225,63
TOTAL DO ATIVO			R\$ 7.347.454,32

PASSIVO			
FONTE	U. O	HISTÓRICO	
01.0500.0000.0000	SAÚDE	Inscrição de Restos processados	R\$ 347.855,69
02.0500.0000.0000	SAÚDE	Inscrição de Restos processados	R\$ 9.201,35
01.0500.0000.0000	SAÚDE	Inscrição de Restos não processados	R\$ 50.281,69
01.0600.0000.0000	SAÚDE	Inscrição de Restos não processados	R\$ 1.166,40
01.0500.0000.0000	SAÚDE	Demais Obrigações a Curto Prazo IRRF	R\$ 134.498,12
TOTAL DO PASSIVO			R\$ 543.003,25

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO – DETALHAMENTO

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO GERAL POR FONTE			
FONTE	01.0500.0000.0000	R\$ 1.954.079,69	GERAL
FONTE	01.0600.0000.0000	R\$ 2.145,75	GERAL
FONTE	01.0632.0000.0000	R\$ 4.848.225,63	GERAL
TOTAL		R\$ 6.804.451,07	TOTAL GERAL

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT POR FONTE POR UNIDADE ORÇAMENTARIA / SAÚDE			
FONTE	01.0500.0000.0000	R\$ 1.640.752,01	SAÚDE
FONTE	01.0600.0000.0000	R\$ 2.145,75	SAÚDE
FONTE	01.0632.0000.0000	R\$ 601.555,63	CONVÊNIO FARMACIS
TOTAL		R\$ 2.244.453,39	TOTAL SAÚDE

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT POR FONTE POR UNIDADE ORÇAMENTARIA / TRANSPORTE SAÚDE			
FONTE	01.0500.0000.0000	R\$ 313.327,68	TRANSPORTE SAÚDE
FONTE	01.0632.0000.0000	R\$ 4.246.670,00	CONVÊNIO TRANSPORTA SUS
TOTAL		R\$ 4.559.997,68	TOTAL TRANSPORTE SAÚDE

Renata Cristina Silva Borges
Presidente AMVAP SAÚDE

Laurentina Pereira de Araujo
Contador/CRC MG-098579/O-8